

Centro de Bem Estar Jacinto Ferreira

Cabido

Demonstrações Financeiras

31 de dezembro de 2024



Índice

Balanço	3
Demonstração dos Resultados por Naturezas	4
Demonstração dos Fluxos de Caixa	5
Anexo	6
1. Identificação da Entidade	6
2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras	6
3. Principais Políticas Contabilísticas	7
3.1. Bases de Apresentação	7
3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração	9
4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:	19
5. Activos Fixos Tangíveis	19
6. Activos Intangíveis	20
7. Inventários	20
8. Rédito	21
9. Subsídios do Governo e apoios do Governo	21
10. Benefícios dos empregados	21
11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais	22
12. Outras Informações	22
12.1. Clientes e Utentes	22
12.2. Outros ativos correntes	22
12.3. Diferimentos	22
12.4. Caixa e Depósitos Bancários	23
12.5. Fundos Patrimoniais	23
12.6. Fornecedores	23
12.7. Estado e Outros Entes Públicos	23
12.8. Outros passivos correntes	24
12.9. Fornecimentos e serviços externos	24
12.10. Outros rendimentos	24
12.11. Outros gastos	25
12.12. Acontecimentos após data de Balanço	25

Balanço

Balanço Individual em 31 de dezembro de 2024

Euros

RUBRICAS	Notas	31/12/2024	31/12/2023
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		738 563,14 €	760 656,88 €
Bens do património histórico e cultural		0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Investimentos Financeiros		4 005,81 €	4 005,81 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00 €	0,00 €
Créditos e outros ativos não correntes		0,00 €	0,00 €
		742 568,95 €	764 662,69 €
Ativo corrente			
Inventários		0,00 €	0,00 €
Créditos a receber		18 683,10 €	35 230,35 €
Estado e outros entes públicos		0,00 €	0,00 €
Capital subscrito e não realizado		0,00 €	0,00 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00 €	0,00 €
Diferimentos		0,00 €	0,00 €
Outros ativos correntes		1 750,00 €	0,00 €
Caixa e depósitos bancários		1 183 247,59 €	404 248,21 €
		1 203 680,69 €	439 478,56 €
Total do ATIVO		1 946 249,64 €	1 204 141,25 €
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos Patrimoniais			
Fundos		562 281,89 €	562 281,89 €
Excedentes técnicos		0,00 €	0,00 €
Reservas		0,00 €	0,00 €
Resultados transitados		237 805,22 €	235 990,36 €
Excedentes de revalorização		0,00 €	0,00 €
Ajustamentos/ outras variações nos fundos patrimoniais		273 381,95 €	273 381,95 €
Resultado líquido do período		733 302,04 €	1 814,86 €
Total dos Fundos Patrimoniais		1 806 771,10 €	1 073 469,06 €
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00 €	0,00 €
Provisões específicas		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Outras dívidas a pagar		0,00 €	95 438,67 €
		0,00 €	95 438,67 €
Passivo corrente			
Fornecedores		22 824,12 €	27 158,34 €
Estado e outros entes públicos		11 022,56 €	13 481,45 €
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Diferimentos		0,00 €	0,00 €
Outros passivos correntes		105 631,86 €	90 032,40 €
		139 478,54 €	130 672,19 €
Total do Passivo		139 478,54 €	226 110,86 €
Total dos Fundos Patrimoniais e do Passivo		1 946 249,64 €	1 299 579,92 €

Demonstração dos Resultados por Naturezas

Demonstração Individual dos Resultados por Naturezas

Período findo em 31 dezembro de 2024

Euros

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	2024	2023
Vendas e serviços prestados		49 596,94 €	55 037,66 €
Subsídios, doações e legados à exploração		860 947,45 €	765 159,45 €
Variação nos inventários da produção		0,00 €	0,00 €
Trabalhos para a própria entidade		0,00 €	0,00 €
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas		-1 354,95 €	-62 942,15 €
Fornecimentos e serviços externos		-135 440,68 €	-63 498,24 €
Gastos com pessoal		-707 881,42 €	-679 111,95 €
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00 €	0,00 €
Provisões (aumentos/reduções)		0,00 €	0,00 €
Provisões específicas (aumentos/reduções)			
Outras imparidades (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor		0,00 €	0,00 €
Outros rendimentos		693 774,87 €	20 767,20 €
Outros gastos		-2 704,36 €	-6 583,62 €
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		756 937,85 €	28 828,35 €
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-27 135,81 €	-27 198,71 €
Resultado Operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		729 802,04 €	1 629,64 €
Juros e rendimentos similares obtidos		3 500,00 €	185,22 €
Juros e gastos similares suportados		0,00 €	0,00 €
Resultado Antes de Impostos		733 302,04 €	1 814,86 €
Imposto sobre rendimento do período		0,00 €	0,00 €
Resultado Líquido do período		733 302,04 €	1 814,86 €

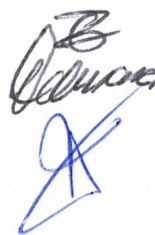
Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa

Período findo em 31 dezembro de 2024

Euros

RUBRICAS	Notas	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes e utentes		64 826,48 €	52 803,21 €
Pagamentos a fornecedores		-152 428,49 €	-130 925,08 €
Pagamentos ao pessoal		-487 453,24 €	-679 111,95 €
Caixa gerada pelas operações		-575 055,25 €	-757 233,82 €
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-22 782,95 €	0,00 €
Outros recebimentos/pagamentos		1 373 337,58 €	745 500,24 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais		775 499,38 €	-11 733,58 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:		0,00 €	0,00 €
Ativos fixos tangíveis		0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Investimentos financeiros		0,00 €	0,00 €
Outros ativos		0,00 €	0,00 €
Recebimentos provenientes de:		3 500,00 €	0,00 €
Ativos fixos tangíveis		0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis		0,00 €	0,00 €
Investimentos financeiros		0,00 €	0,00 €
Outros ativos		0,00 €	0,00 €
Subsídios ao investimento		0,00 €	0,00 €
Juros e rendimentos similares		3 500,00 €	0,00 €
Dividendos		0,00 €	0,00 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento		3 500,00 €	0,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:		0,00 €	185,22 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00 €	0,00 €
Cobertura de prejuízos		0,00 €	0,00 €
Doações		0,00 €	0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €	185,22 €
Pagamentos respeitantes a:		0,00 €	0,00 €
Financiamentos obtidos		0,00 €	0,00 €
Juros e gastos		0,00 €	0,00 €
Dividendos		0,00 €	0,00 €
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio		0,00 €	0,00 €
Outras operações de financiamento		0,00 €	0,00 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		0,00 €	185,22 €
Variação de caixa e seus equivalentes		778 999,38 €	-11 548,36 €
Caixa e seus equivalentes no início do período		404 248,21 €	415 796,57 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 183 247,59 €	404 248,21 €



Anexo

1. Identificação da Entidade

Centro de Bem Estar Jacinto Ferreira Cabido é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação com estatutos aprovados em Assembleia Geral de 13 de novembro de 2015, aguardando a publicação em Diário da República, com sede em a Rua do Botelho, 25, 9600 - 543 Ribeira Grande.

A Instituição tem por missão a solidariedade, a inclusão social e a promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres, designadamente com o apoio à criança e ao jovem, à família, à integração social e comunitária, à promoção e proteção da saúde, nomeadamente através de cuidados na prevenção e reabilitação, à educação e formação profissional dos cidadãos, à promoção do voluntariado. Além dos enumerados, a Instituição pode prosseguir, de modo secundário, outros fins não lucrativos que com aquelas sejam compatíveis.

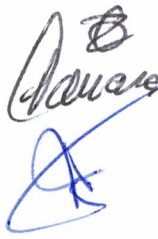
São objetivos da Instituição: desenvolver projetos de ação destinados à infância e à juventude; desenvolver iniciativas com vista à promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres; dinamizar o desenvolvimento sócio cultural da comunidade onde se insere; promover a aquisição de hábitos saudáveis de vida, mudança de atitudes, adoção de novos comportamentos e promoção do emprego e, promover ou participar em projetos de economia solidária;

Para alcançar os seus objetivos esta Associação propõe-se criar e manter as valências: Creche; Jardim de Infância; Lar Feminino e, Centro de Promoção e Emprego.

Tem como atividade principal, sob o CAE 87 901, o apoio social para crianças e jovens, com alojamento; e como atividades secundárias: sob o CAE 85 100, a educação pré-escolar; sob o CAE 88 910 atividades de cuidados para crianças, sem alojamento; e, sob o CAE 10 720, o fabrico de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria.

2. Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2024 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho, alterado pela Lei nº 20/2010, de 23 de agosto 36-A/2011 de 9 de Março, e pelas Leis nº 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 83-C/2013,



de 31 de dezembro. O Sistema de Normalização para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 220/2015 de 24 de julho;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 218/2015 de 23 de julho;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 8259/2015 de 29 de julho; e
- Normas Interpretativas (NI).

3. Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1. Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1. Continuidade:

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Sector Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da actividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.2. Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura conceptual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respectivas contas das rubricas “Devedores e credores por acréscimos” e “Diferimentos” .

3.1.3. Consistência de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, excepto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

3.1.4. Materialidade e Agregação:

A relevância da informação é afectada pela sua natureza e materialidade. A materialidade depende da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexactidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevantes para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevantes para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

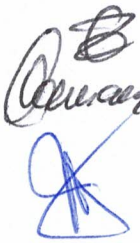
3.1.5. Compensação

Devido à importância dos activo e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não devem ser compensados.

3.1.6. Informação Comparativa

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levadas a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afectadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- c) Razão para a reclassificação.



3.2. Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1. Activos Fixos Tangíveis

Os “*Activos Fixos Tangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos directamente atribuíveis às actividades necessárias para colocar os activos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos activos e de restauração dos respectivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os activos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos activos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam susceptíveis de permitir actividades presentes e futuras adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Terrenos e recursos naturais	
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	4 a 7
Equipamento de transporte	4
Equipamento biológico	
Equipamento administrativo	3 a 6
Outros activos fixos tangíveis	4 a 6

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada activo, assim como o seu respectivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de activos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as



sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos operacionais” ou “Outros gastos operacionais”.

3.2.2. Bens do património histórico e cultural

Os “Bens do património histórico e cultural” encontram-se valorizados pelo seu custo histórico. Os bens que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade do dador.

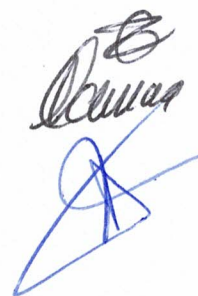
O justo valor é aplicável aos bens, que inicialmente foram adquiridos a título oneroso, sejam contabilizados pela primeira vez e seja impossível estabelecer o seu custo histórico devido à perda desses dados. Esta mensuração também efectuada para os bens cujo valor de transacção careça de relevância devido ao tempo transcorrido desde a sua aquisição ou devido às circunstâncias que a rodearam.

As aquisições gratuitas têm como contrapartida a conta “Variações nos fundos patrimoniais”

As obras realizadas nestes bens só são consideradas como activos se e somente se gerarem aumento da produtividade, de capacidade ou eficiência do bem ou ainda um acréscimo da sua vida útil. Sempre que estes acréscimos não se verifiquem, estas manutenções e reparações são registadas como gastos do período.

Os bens que são incorporados nas instalações ou elementos com uma vida útil diferente do resto do bem. Estes têm um tratamento contabilístico diferente do bem o qual são incorporados, estando registado numa conta com denominação adequada dentro do activo. São exemplo destas incorporações: sistema de ar condicionado, iluminação, elevadores, sistemas de segurança, sistemas de anti-incêndio.

Visto não ser passível de se apreciar com o mínimo de segurança a vida útil concreta destes bens, estes não são depreciáveis. No entanto a entidade tem em conta a capacidade de permitir actividades presentes e futuras e os meios técnicos necessários para a conservação e manutenção.



As incorporações a estes bens são depreciables, sendo calculadas assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente/das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada.

3.2.3. Propriedades de Investimento

Incluem essencialmente edifícios e outras construções detidos para obter rendimento e/ou valorização do capital. Estes activos não se destinam à produção de bens ou ao fornecimento de serviços. Também não se destinam a fins administrativos ou para venda no decurso da actividade corrente dos negócios.

As “*Propriedades de Investimento*” são registadas pelo seu justo valor determinado por avaliação anual efectuada por Entidade especializada independente. São reconhecidas directamente na Demonstração dos Resultados, na rubrica “*Aumentos/reduções de justo valor*”, as variações no justo valor das propriedades de investimento.

Só após o início da utilização dos activos qualificados como propriedades de investimento é que são reconhecidos como tal. Estes são registados pelo seu custo de aquisição ou de produção na rubrica “*Propriedades de investimento em desenvolvimento*” até à conclusão da construção ou promoção do activo.

Assim que terminar o referido período de construção ou promoção a diferença entre o custo de construção e o justo valor é contabilizada como “*Variação de valor das propriedades de investimento*”, que tem reflexo directo na Demonstração dos Resultados

As despesas com manutenção, reparação, seguros, Imposto Municipal sobre Imóveis, entre outros que decorram da utilização, são reconhecidas nas respectivas rubricas da Demonstração dos Resultados. No entanto as benfeitorias que se permitam actividades presentes e futuras acrescem ao valor das Propriedades de Investimento.

3.2.4. Activos Intangíveis

Os “*Activos Intangíveis*” encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de eventuais perdas por imparidade acumuladas. São reconhecidos apenas

quando for provável que deles permitam actividades presentes e futuras para a Entidade e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

São registadas como gastos do período as “*Despesas de investigação*” incorridas com novos conhecimentos técnicos.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas sempre que a Entidade demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e dar início à sua comercialização ou utilização e para as quais permitam actividades presentes e futuras. Caso não sejam cumpridos estes critérios, são registados como gastos do período.

As amortizações são calculadas, assim que os activos estejam em condições de ser utilizado, pelo método da linha recta/do saldo decrescente em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de amortização utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Projectos de Desenvolvimento	
Programas de Computador	
Propriedade Industrial	
...	
Outros activos intangíveis	3

O valor residual de um “*Activo Intangível*” com vida útil finita deve ser assumido como sendo zero, excepto se:

- Houver um compromisso de um terceiro de comprar o activo no final da sua vida útil, ou
- Houver um mercado activo para este activo, e
- Seja provável que tal mercado exista no final da sua vida útil.

3.2.5. Investimentos financeiros

Sempre que a Entidade tenha uma influência significativa, em empresas associadas, ou exerça o controlo nas decisões financeiras e operacionais, os “*Investimentos Financeiros*” são registados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP). Geralmente traduz-se num investimento com uma representação entre 20% a 50% do capital de outra Entidade.

Pelo MEP as participações são registadas pelo custo de aquisição, havendo a necessidade de ajustar tendo em conta os resultados líquidos das empresas associadas ou participadas. Este

ajuste é efectuado por contrapartida de gastos ou rendimentos do período e pelos dividendos recebidos, líquido de perdas por imparidade acumuladas.

Aquando da aquisição da participação pode-se verificar um *Goodwill*, isto é, o excesso do custo de aquisição face ao justo valor dos capitais próprios na percentagem detida, ou um *Badwill* (ou *Negative Goodwill*) quando a diferença seja negativa. O *Goodwill* encontra-se registado separadamente numa subconta própria do investimento, sendo necessário, na data de Balanço, efectuar uma avaliação dos investimentos financeiros quando existam indícios de imparidade. Havendo é realizada uma avaliação quanto à recuperabilidade do valor líquido do *Goodwill*, sendo reconhecida uma perda por imparidade se o valor deste exceder o seu valor recuperável.

Se o custo de aquisição for inferior ao justo valor dos activos líquidos da subsidiária adquirida, a diferença é reconhecida directamente em resultados do período. O ganho ou perda na alienação de uma Entidade inclui o valor contabilístico do *Goodwill* relativo a essa Entidade, excepto quando o negócio a que esse *Goodwill* está afecto se mantenha a gerar benefícios para a Entidade.

De acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de Activos, o *Goodwill* não é amortizado, estando sujeito, como referido, a testes anuais de imparidade. Estas perdas por imparidade não são reversíveis.

3.2.6. Inventários

Os “*Inventários*” estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Entidade adopta como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado. Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra directa e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que se destinem a contribuir para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados não estão directamente relacionados com a capacidade de para ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois. Pois estes s da Entidade ou os ser

3.2.7. Instrumentos Financeiros

Os activos e passivos financeiros são reconhecidos apenas e só quando se tornam uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Este ponto é aplicável a todos “Instrumentos Financeiros” com excepção:

- Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos;
- Direitos e obrigações no âmbito de um plano de benefícios a empregados;
- Direitos decorrentes de um contrato de seguro excepto se o contrato de seguro resulte numa perda para qualquer das partes em resultado dos termos contratuais que se relacionem com:
 - Alterações no risco segurado;
 - Alterações na taxa de câmbio;
 - Entrada em incumprimento de uma das partes;
 - Locações, excepto se resultar perda para o locador ou locatário como resultado:
 - Alterações no preço do bem locado;
 - Alterações na taxa de câmbio
 - Entrada em incumprimento de uma das contrapartes

Fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de fundadores/beneméritos/patrocionadores/doadores/associados/membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no activo pela quantia realizável.

Créditos a Receber

Os “*Clientes*” e as “*créditos a receber*” encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As “*Perdas por Imparidade*” são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objectiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente). Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e respectivo valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efectiva inicial, que será nula quando se perspectiva um recebimento num prazo inferior a um ano.

Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Activo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Activos não Correntes.

Outros activos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

Os custos de transacção só podem ser incluídos na mensuração inicial do activo ou passivo financeiro, quando mensurados ao custo menos perda por imparidade.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus activos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objectiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.

Os Activos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica “*Caixa e depósitos bancários*” inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em “Fornecedores” e “Outras contas a pagar” são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.8. Fundos Patrimoniais

A rubrica “Fundos” constitui o interesse residual nos activos após dedução dos passivos.

Os “Fundos Patrimoniais” são compostos por:

- fundos atribuídos pelos fundadores da Entidade ou terceiros;
- fundos acumulados e outros excedentes;
- subsídios, doações e legados que o governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada entidade estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.

3.2.9. Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objecto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.

O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.

Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam reflectir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das actividades presentes e futuras da entidade. Tal como os Passivos Contingentes, os Activos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.



3.2.10. Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

Os “*Empréstimo Obtidos*” encontram-se registados, no passivo, pelo valor nominal líquido dos custos com a concessão desses empréstimos. Os “*Encargos Financeiros*” são reconhecidos como gastos do período, constando na Demonstração dos Resultados na rubrica “*Juros e gastos similares suportados*”.

Locações

Os contratos de locações (*leasing*) são classificados como:

- Locações financeiras quando por intermédio deles são transferidos, de forma substancial, todos os riscos e vantagens inerentes à posse do activo sob o qual o contrato é realizado; ou
- Locações operacionais quando não ocorram as circunstâncias das locações financeiras.

De referir que as locações estão classificadas de acordo com a característica qualitativa da “Substância sobre a forma”, isto é, a substância económica sobre a forma do contrato.

Os Activos Fixos Tangíveis que se encontram na Entidade por via de contratos de locação financeira são contabilizados pelo método financeiro, sendo o seu reconhecimento e depreciações conforme se encontra referido no ponto 3.2.1. das Políticas Contabilísticas.

Os juros decorrentes deste contrato são reconhecidos como gastos do respectivo período, respeitando sempre o pressuposto subjacente do Regime do Acréscimo. Por sua vez os custos directos iniciais são acrescidos ao valor do activo (poe exemplo: custos de negociação e de garantia).

Não havendo certeza razoável que se obtenha a propriedade, no final do prazo de locação, o activo é depreciado durante o prazo da locação ou a sua vida útil, o que for mais curto.

Tratando-se de uma locação operacional as rendas são reconhecidas como gasto do período na rubrica de “*Fornecimentos e Serviços Externos*”.

3.2.11. Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC):

- a) *“As pessoas colectivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas colectivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas colectivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

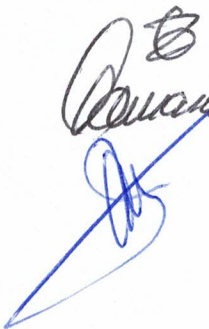
No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das actividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

- a) *Exercício efectivo, a título exclusivo ou predominante, de actividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respectivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respectivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afectação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afectação, notificado ao director - geral dos impostos, acompanhado da respectiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse directo ou indirecto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das actividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 14,7% sobre a matéria colectável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da colecta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000,



inclusive, e cinco anos a partir de 2001), excepto quando estejam em curso inspecções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos.

4. Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5. Activos Fixos Tangíveis

Outros Activos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2024 mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

31 de Dezembro de 2023						
	Saldo em 01-Jan-2023	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2023
Custo						
Terrenos e recursos naturais	158 088,28					158 088,28
Edifícios e outras construções	1 145 456,78					1 145 456,78
Equipamento básico	112 122,32					112 122,32
Equipamento de transporte	34 632,09					34 632,09
Equipamento biológico	-					-
Equipamento administrativo	17 089,33					17 089,33
Outros activos fixos tangíveis	-					-
Obras em curso	9 829,40					9 829,40
Total	1 477 218,20					1 477 218,20
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções	540 005,18	22 222,77				562 227,95
Equipamento básico	111 762,16	62,92				111 825,08
Equipamento de transporte	19 893,02	4 913,02				24 806,04
Equipamento biológico	-					-
Equipamento administrativo	17 702,25					17 702,25
Outros activos fixos tangíveis						-
Total	689 362,61	27 198,71				716 561,32

31 de Dezembro de 2024						
	Saldo em 01-Jan-2024	Aquisições / Dotações	Abates	Transferências	Revalorizações	Saldo em 31-Dez-2024
Custo						
Terrenos e recursos naturais	158 088,28			-	-	158 088,28
Edifícios e outras construções	1 145 456,78				-	1 145 456,78
Equipamento básico	112 122,32	5 042,07	-	-	-	117 164,39
Equipamento de transporte	34 632,09			-	-	34 632,09
Equipamento biológico	-	-	-	-	-	-
Equipamento administrativo	17 089,33	-	-	-	-	17 089,33
Outros activos fixos tangíveis	-		-	-	-	-
Obras em curso	9 829,40					9 829,40
Total	1 477 218,20	5 042,07	-	-	-	1 482 260,27
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	562 227,95	22 222,77	-	-	-	584 450,72
Equipamento básico	111 825,08	0,02	-	-	-	111 825,10
Equipamento de transporte	24 806,04	4 913,02	-	-	-	29 719,06
Equipamento biológico	-		-	-	-	-
Equipamento administrativo	17 702,25		-	-	-	17 702,25
Outros activos fixos tangíveis	-	-	-	-	-	-
Total	716 561,32	27 135,81	-	-	-	743 697,13

6. Activos Intangíveis

Não existem

7. Inventários

Em 31 de Dezembro de 2023 e de 2024 a rubrica “Inventários” apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário em 01-Jan-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2023	Compras	Reclassificações e regularizações	Inventário em 31-Dez-2024
Mercadorias	-	62 942,15	-	-	-	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo		-			1 354,95	-	-
Produtos Acabados e intermédios		-	-	-	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	62 942,15	-	-	1 354,95	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas				62 942,15			-
Variações nos inventários da produção				-			-



8. R dito

Para os per odos de 2023 e 2024 foram reconhecidos os seguintes R ditos:

Descri��o	2024	2023
Vendas	2 107,80	-
Prest��o de Servi�os	47 489,14	55 037,66
Total	49 596,94	55 037,66

9. Subs dios do Governo e apoios do Governo

A 31 de Dezembro de 2023 e 2024, a Entidade tinha os seguintes saldos nas rubricas de "Subs dios do Governo" e "Apoios do Governo":

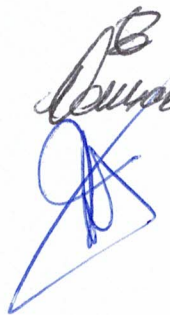
Descri��o	2024	2023
Direc��o Regional da Educa��o	54 000,00	57 000,00
CGFSS - Jardim	183 534,39	159 688,66
CGFSS - Creche	375 167,73	316 188,43
CGFSS - Lar	192 596,24	172 758,00
CGFSS Centro de Promo��o	48 149,09	47 929,35
Freguesia Matriz	2 500,00	2 000,00
Munic�pio da Ribeira Grande	5 000,00	5 000,00
Outros	-	4 595,01
Total	860 947,45	765 159,45

10. Benef cios dos empregados

Os  rg os diretivos da Entidade n o auferem qualquer remunera  o.

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcion rios foram os seguintes:

Descri��o	2024	2023
Remunera��es aos �rg�os Sociais	-	-
Remunera��es ao Pessoal	582 191,65	557 345,53
Benef�cios P�s-Emprego	-	-
Indemniza��es	173,14	-
Encargos sobre as Remunera��es	122 370,79	115 567,52
Seguros de Acidentes no Trabalho e Doen�as Profissionais	2 566,40	5 873,90
Gastos de Ac��o Social		-
Outros Gastos com o Pessoal	579,44	325,00
Total	707 881,42	679 111,95



11. Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

12. Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

12.1. Clientes e Utentes

Para os períodos de 2023 e 2024 a rubrica “Clientes” representam saldos contas correntes e não tem nenhuma imparidade registada.

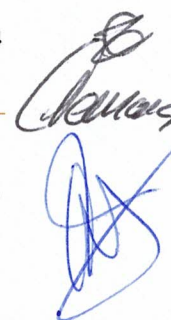
12.2. Outros ativos correntes

A rubrica “Outros ativos correntes” tinha, em 31 de dezembro de 2023 e 2024, a seguinte decomposição:

Descrição	2024	2023
Adiantamentos ao pessoal		
Adiantamentos a Fornecedores	-	
Devedores por acréscimos de rendimentos	-	
...	-	
Outras contas a receber	1 750,00	
Perdas por Imparidade	-	-
Total	1 750,00	-

12.3. Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica “Diferimentos” não apresentava qualquer saldo.



12.4. Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de “Caixa e Depósitos Bancários”, a 31 de dezembro de 2023 e 2024, encontrava-se com os seguinte saldo:

Descrição	2024	2023
Caixa	25,00	-
Depósitos à ordem	494 383,25	404 248,21
Depósitos a prazo	688 839,34	-
Outros	-	-
Total	1 183 247,59	404 248,21

12.5. Fundos Patrimoniais

Nos “Fundos Patrimoniais” ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo em 01-Jan-2024	Aumentos	Diminuições	Saldo em 31-Dez-2024
Fundos	562 281,89	-	-	562 281,89
Excedentes técnicos	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-
Resultados transitados	235 990,36	1 814,86		237 805,22
Excedentes de revalorização	-	-	-	-
Outras variações nos fundos patrimoniais	273 381,95			273 381,95
Total	1 071 654,20	1 814,86	-	1 073 469,06

12.6. Fornecedores

O saldo da rubrica de “Fornecedores” referem-se a saldos das contas correntes.

12.7. Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de “Estado e outros Entes Públicos” está dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Activo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)		
Outros Impostos e Taxas		
Total	-	-
Passivo		
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Colectivas (IRC)	-	-
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	(2 563,66)	(812,67)
Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	765,50	1 895,06
Segurança Social	12 820,72	12 399,06
Outros Impostos e Taxas		-
Total	11 022,56	13 481,45

Handwritten signature and initials in blue ink.

12.8. Outros passivos correntes

A rubrica “Outros passivos correntes” desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2024		2023	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal	-	-	-	-
Remunerações a pagar	-	-	-	-
Cauções	-	-	-	-
Outras operações	-	-	-	-
Perdas por Imparidade acumuladas	-	-	-	-
Fornecedores de Investimentos	-	-	-	-
Credores por acréscimos de gastos	-	105 369,47	-	87 144,92
Outros credores	-	262,39	-	2 887,48
	-	-	-	-
Total	-	105 631,86	-	90 032,40

12.9. Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos “Fornecimentos e serviços externos” nos períodos findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2024, foi a seguinte:

Descrição	2024	2023
Subcontratos		
Serviços especializados	21 245,79	20 433,69
Materiais	81 358,11	12 270,21
Energia e fluidos	13 093,51	11 081,57
Deslocações, estadas e transportes	30,00	-
Serviços diversos	19 713,27	19 712,77
Total	135 440,68	63 498,24

12.10. Outros rendimentos

A rubrica de “Outros rendimentos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Rendimentos Suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos		-
Recuperação de dívidas a receber		
Ganhos em inventários		
Rendimentos e ganhos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros		-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	692 000,00	7 585,50
Outros rendimentos e ganhos	1 774,87	13 181,70
Total	693 774,87	20 767,20

A grande variação face ao ano anterior é referente à venda de um imóvel.

12.11. Outros gastos

A rubrica de “Outros gastos” encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2024	2023
Impostos		
Descontos de pronto pagamento concedidos		
Dívidas incobráveis		
Perdas em inventários		
Gastos e perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		
Gastos e perdas nos restantes activos financeiros		
Gastos e perdas investimentos não financeiros		
Outros Gastos e Perdas	2 704,36	1 347,35
Total	2 704,36	1 347,35

12.12. Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pela Direção em dia 31 de março de 2025.

Ribeira Grande, 31 de março de 2025